

Transportes Escolares – Ano Letivo 2017/2018

No âmbito da preparação do processo relativo a Transportes Escolares – Ano Letivo 2017/2018, e de acordo com as Normas de Procedimento aprovadas em Reunião de Conselho Municipal de Educação e Reunião de Câmara, solicitamos a especial atenção e colaboração para o seguinte:

- **Todos os alunos, inclusive os transportados em Circuitos Especiais**, deverão apresentar a candidatura ao subsídio de transportes escolares, nomeadamente **alunos do pré-escolar e 1.º Ciclo** (incluindo alunos afetados pelo reordenamento escolar).
- **São abrangidos** pelo serviço de transportes escolares os **alunos que frequentem o Ensino Básico e Secundário oficial**, particular com contrato de associação e paralelismo pedagógico, ou cooperativo em iguais condições, quando a paragem de transporte público que serve a área da sua residência diste **3 Km ou 4 Km dos estabelecimentos de ensino, respetivamente sem ou com refeitório**.
- É de **18 anos**, a idade limite para a **atribuição de subsídio de Transporte Escolar**.

Assim, relembramos os procedimentos que são necessários desenvolver e para os quais solicitamos a vossa colaboração:

1. Deverão ser remetidas, **acompanhadas de listagem nominal**, todas as candidaturas ao subsídio de Transporte Escolar, entregues na escola / Junta de Freguesia, **de modo a estarem na Divisão de Educação até ao dia 31 de julho de 2017, após esta data só serão recebidas candidaturas de alunos transferidos para escolas do concelho provenientes de escolas exteriores a este, ou dos que, dentro do concelho, mudem de residência acompanhadas de cópia do respetivo Boletim de Transferência e atestado de residência, respetivamente**.
2. Os alunos abrangidos no âmbito dos Transportes Escolares, **no mês de Setembro**, deverão levantar o passe / requisição na Junta de Freguesia da sua área de residência, **até ao dia 15 de Setembro de 2017**, procedendo ao pagamento de 50% do valor do título de transporte.
3. Nos meses seguintes, os alunos deverão levantar o passe / requisição na Junta de Freguesia da sua área de residência **impreterivelmente até à data indicada no calendário em anexo**.
4. Os **alunos transportados pela Boa Viagem** deverão carregar os respetivos passes nas Bilheteiras da Boa Viagem, em Vila Franca de Xira ou em Alverca do Ribatejo a **partir do dia 27 de cada mês, ou a partir do dia 1 de cada mês caso o aluno opte por efetuar o carregamento a bordo do autocarro, e até ao 5º dia útil (primeira semana do mês) do mês a que corresponde o passe**, sendo-lhe apenas cobrado o valor correspondente a 50% do valor da Tabela de Estudante.
5. Os **alunos transportados pela empresa Comboios de Portugal** deverão deslocar-se mensalmente à Junta de Freguesia da sua área de residência **impreterivelmente até à data indicada no calendário em anexo**, para levantamento da Requisição Nominal procedendo ao pagamento de 50% do valor do transporte e **assinatura na listagem que comprova o levantamento da mesma**, para posterior validação do carregamento do cartão numa Bilheteira da CP.

6. Os **alunos que são transportados pela Rodoviária de Lisboa**, aquando do preenchimento do modelo de candidatura ao subsídio de Transporte Escolar do Município, **no caso de os alunos não serem portadores do Cartão Lisboa Viva, torna-se também necessário que seja preenchida a Requisição de Cartão de Identificação para Transportes da Região de Lisboa**, para emissão do referido cartão **que deverá ser acompanhada de 1 foto (colada no respetivo local)**.

Os referidos alunos deverão deslocar-se mensalmente à Junta de Freguesia da sua área de residência **impreterivelmente até à data indicada no calendário em anexo**, para levantamento da Requisição Nominal procedendo ao pagamento de 50% do valor do transporte **e assinatura na listagem que comprova o levantamento da mesma**, para posterior validação do carregamento do cartão num Agente da RL.

Relativamente aos alunos a estudar em escolas fora do concelho, **o subsídio atribuído será pago por transferência bancária, pelo que os alunos serão informados através de ofício do valor do subsídio atribuído**, mês a partir do qual terá direito ao mesmo e documentos necessários para este novo procedimento.

Mais informamos, que as datas referidas resultam dos prazos indicados à Câmara Municipal pelas transportadoras, para a execução e/ou envio dos passes.

Agradecendo toda a colaboração existente entre essa União / Junta de Freguesia e o Departamento de Educação e Cultura deste Município, solicitamos a divulgação destes procedimentos/datas a todos os interessados, assim como **a afixação dos calendários em anexo**.

Relembramos que as Normas de Procedimento em vigor, estão disponíveis para consulta no site no Município, www.cm-vfxira.pt.

Para qualquer esclarecimento estamos ao vosso dispor, podendo contactar os nossos serviços, sempre que necessário.